

FIESP
SESI
SENAI
IRS

Presidência

São Paulo, 08 de maio de 2007
Pres.F000514

Ilmo. Sr.
Jorge Antônio Deher Rachid
DD. Secretário da Receita Federal

Ref.: Ofício FIESP Pres.F000288

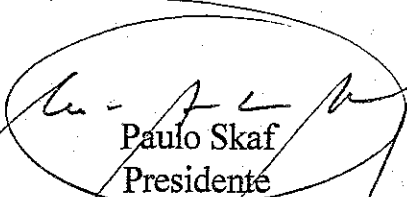
Senhor Secretário,

A FIESP – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo vem à presença de V.Sa. reiterar o pleito pelo qual busca-se a **redução a zero por cento da alíquota do IPI** – Imposto sobre Produtos Industrializados - para **artefatos de couro e produtos de viagem, mais especificamente cintos, carteiras, bolsas, mochilas e malas**, pelas razões constantes do Anexo, com os inclusos dados estatísticos do setor (totalizando seis folhas).

Importante frisar, desde logo, que sendo boa parte da produção do setor exportada ao abrigo da imunidade do IPI, e, considerando que muitas destas empresas estão no SIMPLES, entendemos que a renúncia de receita será pequena, representando a medida solicitada pouco impacto na arrecadação. Em contrapartida o benefício para o setor é crucial para a sua manutenção.

Diante do exposto e pelas razões em apenso, esta Federação requer a V.Sa. que sejam tomadas as medidas cabíveis à **redução de alíquota de IPI a zero por cento (0%) para cintos, carteiras, bolsas, mochilas e malas de couro**, medida de vital importância para o setor manufatureiro do couro.

Respeitosamente,


Paulo Skaf
Presidente

10 MAI 14 20 2007 013623
FIESP
PROTOCOLO SENAI

001E
R556

FIESP

ANEXO

Trata-se de antiga reivindicação do setor das indústrias de artefatos de couro, representado pelo SINACOURO - Sindicato da Indústria de Artefatos de Couro no Estado de São Paulo.

De fato, o setor busca a equalização do tratamento tributário dado aos artefatos de couro desde 1987, tendo obtido, reiteradamente, sua negativa por entender esse respeitável órgão, em síntese, que a isonomia está atendida por receberem esses produtos a mesma tributação que os produtos de plástico, além de não reconhecer a correlação entre calçados e vestuário com os artefatos para os quais se busca a referida redução.

Data máxima venia, a argumentação da SRF não procede. Conforme as classificações brasileiras oficiais, emanadas da Comissão Nacional de Classificações – CONCLA, pertencente à estrutura do IBGE, os calçados e os artefatos de couro, inclusive artigos de viagem pertencem ao mesmo grupo de produtos, ou seja, são produtos da mesma espécie (grupo 19 do CNAE-fiscal) – conforme Tabela CONCLA, ao final.

De sorte que tem a mesma destinação no consumo humano: compor o vestuário das pessoas. Os cintos e as carteiras, por exemplo, são tão consumidos pela população brasileira como os sapatos, pois são essenciais na vestimenta de qualquer pessoa, de qualquer camada social.

Nas palavras imortais do mestre Aliomar Baleeiro, em seu *Direito Tributário Brasileiro*¹, temos que:

“Seletividade, no art. 48 do CTN, quer dizer discriminação ou sistema de alíquotas diferenciadas por espécie de mercadorias. Praticamente, trata-se de dispositivo programático, endereçado ao legislador ordinário, recomendando-lhe que estabeleça as alíquotas em razão inversa da imprescindibilidade das mercadorias de consumo generalizado. Quanto mais sejam elas necessárias à alimentação, vestuário, à moradia, ao tratamento médico e higiênico das classes mais numerosas, tanto menores devem ser”.

Verificamos, de outro lado, que o **caviar**, artigo de luxo consumido pela mais alta classe social, possui alíquota de IPI de **5%** (NCM 1604.30.00). É uma distorção absurda na graduação das alíquotas deste imposto, que deve ser seletivo em razão da essencialidade do produto.

Outro relevante fator que aproxima os artefatos de couro ao calçado refere-se à matéria-prima principal empregada no processo industrial – o couro – é integralmente de produção nacional, sendo certo que o Brasil possui o maior rebanho comercial do mundo, ao contrário da matéria plástica. O couro é um

¹ 11ª edição. Forense, Rio de Janeiro, 2003. p. 347.

recurso natural renovável, diferentemente do plástico, cuja fonte é esgotável, apresentando o Brasil necessidade de importar por não possuir produção suficiente para abastecer o mercado nacional.

Mas, ainda que assim não entenda esse r. órgão da Administração fazendária, há outras questões que devem ser observadas para a concessão da redução solicitada. Vejamos.

Garantir o desenvolvimento nacional é objetivo fundamental da República brasileira, consoante dita o art. 3º, II da Magna Carta. Sendo assim, imperioso se faz ponderar atentamente sobre a situação econômica do setor de fabricação de artefatos de couro.

Assim, no fator "receita de vendas/ valor de transformação industrial", considerando-se a evolução no período 1996 a 2004, o crescimento anual médio da receita no período foi de 4% e do PIB setorial foi de 3%, indicando que os custos de insumos no período tiveram aumento superior ao do preço dos produtos. O sub-setor que sofreu mais – dentro das cadeias produtivas do couro – no período foi o de artefatos de viagem e outros artefatos de couro que tiveram uma queda média ao ano de 4% no faturamento e de 5% em seu VTI, conforme dados fornecidos na PIA – IBGE, que deram base à tabela a seguir:

	CNAE	Descrição	1996	2004	Crescimento	
					96-04	média
Receita Líquida de Vendas [US\$ 2005]	19.10-0	Curtimento e outras preparações de couro	1.378.708.467	3.142.097.565	128%	11%
	19.1	Curtimento e outras preparações de couro Fabricação de malas, bolsas, valises e outros	1.378.708.467	3.142.097.565	128%	11%
	19.21-6	artefatos para viagem	308.797.350	221.951.904	-28%	-4%
	19.29-1	Fabricação de outros artefatos de couro	222.695.507	164.723.887	-26%	-4%
	19.2	Artefatos Diversos de Couro	531.492.857	386.675.791	-27%	-4%
	19.31-3	Fabricação de Calçados de Couro	3.354.678.002	4.039.060.234	20%	2%
		Fabricação de tênis e Calçados de outros materiais	2.236.452.001	3.331.487.638	49%	5%
	19.3	Fabricação de Calçados Preparação de Couros e Fabricação de	5.980.980.000	7.370.547.872	23%	3%
		Artefatos de Couro, Artigos de Viagem e				
	19.	Calçados	7.891.181.323	10.899.321.227	38%	4%
VTI [US\$ 2005]	19.10-0	Curtimento e outras preparações de couro	440.546.247	844.009.185	92%	8%
	19.1	Curtimento e outras preparações de couro Fabricação de malas, bolsas, valises e outros	440.546.247	844.009.185	92%	8%
	19.21-6	artefatos para viagem	160.589.265	109.764.603	-32%	-5%
	19.29-1	Fabricação de outros artefatos de couro	115.812.224	81.462.928	-30%	-4%
	19.2	Artefatos Diversos de Couro	276.401.488	191.227.532	-31%	-5%
	19.31-3	Fabricação de Calçados de Couro	1.630.764.293	1.825.315.811	12%	1%
		Fabricação de tênis e Calçados de outros materiais	1.087.176.195	1.505.552.457	38%	4%
	19.3	Fabricação de Calçados Preparação de Couros e Fabricação de	2.717.940.488	3.330.868.268	23%	3%
		Artefatos de Couro, Artigos de Viagem e				
	19.	Calçados	3.434.888.223	4.366.104.985	27%	3%

Receita e VTI Brasil – fonte PIA/IBGE – Elaboração DECOMTEC/FIESP

FIESP

O setor de artefatos de couro e artigos de viagem apresentou ao longo da década de 90 uma performance bastante irregular em função dos problemas da economia brasileira no período. A política de valorização cambial implementada no Plano Real prejudicou as exportações dos produtos deste setor entre os anos de 1994 e 1998, ao mesmo tempo em que estimularam as importações levando a queda da produção e do emprego no país. A desvalorização cambial em 1999 aumentou a competitividade externa do setor, promovendo condições para uma recuperação voltada para o mercado externo. Essa condição permaneceu até 2004, mas com a atual valorização cambial vem sofrendo contínua queda nos valores exportados. Veja tabela a seguir:

Exportações Brasil 2000-2006							
CNAE	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006*
1921	3.875	2.879	5.069	6.961	8.835	10.986	8.328
1929	42.297	56.751	86.106	93.576	113.336	111.773	90.347
Importações Brasil 2000-2006							
CNAE	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006*
1921	38.943	38.864	39.134	34.863	43.125	57.420	52.852
1929	16.976	23.180	22.923	18.290	20.367	25.727	29.024
Saldo Comercial brasileiro nos Códigos (2000-2006)							
CNAE	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006*
1921	(35.068)	(35.985)	(34.065)	(27.902)	(34.290)	(46.434)	(44.524)
1929	25.321	33.571	63.183	75.286	92.969	86.046	61.323

* estimativa

Fonte SECEX – Alice web – Elaboração Decomtec/FIESP

Das exportações registradas na CNAE 1929-1, a maior parte (93%) refere-se ao NCM 420500 – artigos diversos de couro, onde estão incluídos os couros costurados para bancos exportados pelos curtumes (CNAE 1910-0).

Excluindo-se esse item temos a real situação do setor ligado à vestimenta humana, objeto deste pleito:

BRASIL

Exportação Brasileira Artigos de Couro [US\$ 1000 correntes]						
Produto	2000	2001	2002	2003	2004	Total (00/04)
1821-couro	11.307	8.939	9.968	11.112	16.326	57.652
1921- Malas couro	3.875	2.879	5.069	6.961	8.835	27.619
1929- Aces. Couro	2.801	2.603	1.792	2.749	4.349	14.294
TOTAL	17.983	14.421	16.829	20.822	29.510	99.565
Var		-19,81%	16,70%	23,73%	41,73%	64,10%

Fonte SECEX – Alice web – Elaboração Decomtec/FIESP

BRASIL - MUNDO

Participação Brasileira na Exportação Mundial de Artigos de Couro						
Produto	2000	2001	2002	2003	2004	Total (00/04)
1821-couro	0,29%	0,23%	0,25%	0,28%	0,42%	1,47%
1921- Malas couro	0,04%	0,03%	0,06%	0,07%	0,07%	0,05%
1929- Aces. Couro	0,02%	0,02%	0,01%	0,02%	0,02%	0,02%
TOTAL	0,06%	0,05%	0,06%	0,06%	0,08%	0,07%

Fonte PC/TAS/UNCTAD – Elaboração Decomtec/FIESP

BRASIL

Importação Brasileira de Artigos de Couro [US\$ 1000 correntes]						
Produto	2000	2001	2002	2003	2004	Total (00/04)
1821-couro	1.490	1.182	1.252	1.495	2.001	7.420
1921- Malas couro	38.943	38.864	39.134	34.863	43.125	194.929
1929- Aces. Couro	15.751	22.114	21.869	17.045	18.772	95.551
TOTAL	56.184	62.160	62.255	53.403	63.898	297.900
Var		10,64%	0,15%	-14,22%	19,65%	13,73%

Fonte PC/TAS/UNCTAD – Elaboração Decomtec/FIESP

Note que a importação de artigos de viagem é 5 vezes maior que a exportação desse item e a importação de acessórios de couro é 4,3 vezes maior que sua exportação.

A China vem tomando participação agressiva na importação brasileira, tanto na indústria como um todo, onde passa de uma participação nas importações em 2000 de 2,28% para 6,19% em 2004, como em artigos de couro onde passa de uma participação de 37,23% em 2000, para 51,42% em 2004. Isto está agravado com a recente valorização cambial. Em termos Mundiais a China representa hoje 36% do comércio de acessórios de couro, o Brasil a despeito de ser um dos maiores produtores de couro do mundo, tem apenas 0,8% do mercado mundial.

Com tudo isso, os acessórios importados já representam 20% do consumo nacional com tendência a aumentar a fatia em detrimento da produção nacional, com forte impacto na geração de emprego e renda.

TABELA CONCLA



[Topo da Estrutura...](#) | [Nova Pesquisa...](#)

CNAE 1.0 / CNAE FISCAL 1.1

Hierarquia

Seção: **D** INDUSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO
Divisão: **19** **PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO,
ARTIGOS DE VIAGEM E CALÇADOS**

Esta divisão contém os seguintes grupos:

<u>191</u>	CURTIMENTO E OUTRAS PREPARAÇÕES DE COURO
<u>192</u>	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM E DE ARTEFATOS DIVERSOS DE COURO
<u>193</u>	FABRICAÇÃO DE CALÇADOS

Notas Explicativas:

Esta divisão compreende:

- O curtimento e outras preparações do couro
- A fabricação de artefatos de couro, inclusive de couros artificiais
- A fabricação de bolsas e de artigos para viagem de qualquer material

Esta divisão compreende também:

- A fabricação de calçados para todos os usos e suas partes, de qualquer material e por qualquer processo, inclusive a moldagem

Esta divisão não compreende:

- A fabricação de calçados ortopédicos (33)